



INSTITUCIONAL \* ATIVIDADE LEGISLATIVA \* DEPUTADOS COMUNICAÇÃO \* TRANSPARÊNCIA \* LEGISLAÇÃO

Encontre na Alepe

Você está em: Página inicial

Atividade Legislativa

Proposições

Proposição

# **PROPOSIÇÕES**



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2276/2024

Obriga a disponibilização, no sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre a prevenção de quedas para a Pessoa Idosa.

#### **TEXTO COMPLETO**

- Art. 1º A Secretaria Estadual de Defesa Social fica obrigada a disponibilizar, através do sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, cartilha ou material informativo sobre a prevenção de quedas para a Pessoa Idosa.
- § 1º A cartilha ou material informativo de que trata o caput será intersetorial e interdisciplinar, disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente (com citação da fonte).
  - § 2º A aplicação do disposto nesta Lei dar-se-á em conformidade com a publicização de materiais que possam mitigar os acidentes com a Pessoa Idosa.
  - § 3º A disponibilização de cartilhas informativas gratuitas, deverão ser em formato PDF, inclusive em formato digital.
  - Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Autor: Gilmar Junior**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa disponibilizar no sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre a prevenção de quedas para a Pessoa Idosa.

É relevante entender que, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), vinculado ao Ministério da Saúde, a cada três pessoas acima dos 65 anos, uma sofre de acidente doméstico anualmente. Já entre o grupo de indivíduos com mais de 80 anos, 40% caem anualmente. Assim, é de suma relevância tal projeto de lei para prevenir acidentes contra, a fim de minimizar essa questão na sociedade pernambucana.

Diante do tema e sua relevância, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

#### HISTÓRICO

[11/10/2024 12:23:31] ASSINADO

[11/10/2024 12:25:51] ENVIADO P/ SGMD

[14/10/2024 08:42:23] ENVIADO PARA COMUNICAÏ¿½Ï¿½O

[14/10/2024 15:49:24] LIMPAR NUMERA��O

[14/10/2024 15:53:58] ENVIADO PARA COMUNICAÏ¿½Ï¿½O

[15/10/2024 15:23:14] DESPACHADO

[15/10/2024 15:23:32] EMITIR PARECER

[15/10/2024 16:59:58] ENVIADO PARA PUBLICAÏ¿ $\frac{1}{2}$ I $\frac{1}{2}$ O [15/10/2024 23:18:12] PUBLICADO

Gilmar Junior Deputado

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 16/10/2024 **D.P.L.:** 9

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h Sexta: 8h às 13h

**FONE E EMAIL** 

(81) 3183-2211 alepe@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909 CNPJ: 11.426.103/0001-34 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA (81) 3183-2002 ouvidoria@alepe.pe.gov.br